



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 258/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **RS 4.631,06 (Quatro mil seiscentos e trinta reais seis centavos)**, tendo em vista se tratar de um convenio Estadual do exercício de 2020, no qual ficou saldo em conta bancária no mês de dezembro de 2020.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 15 de janeiro de 2020.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	<u>003/CMN/2021</u>
Data	<u>22/01/2021</u>
Ass.	<u>Kátia Augustinho</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 03 /GAB/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 4.631,06 (Quatro mil seiscentos e trinta reais seis centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1100– CV, AQ DE COMP. PARA ESC. JUSTINO L. RONCONI.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 4.631,06 (Quatro mil seiscentos e trinta reais seis centavos).
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 4.631,06 (Quatro mil seiscentos e trinta reais seis centavos)**, será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município


Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024



Saldo conta corrente

Cliente

Agência 4002-9

Conta 16046-6 AQUIS INFORM DEP AELCIO

Saldo

4.631,06 C

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088